



TC 009.590/2006-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Palmeirândia/MA

Responsáveis: Baltazar Neto Santos Garcia (094.934.253-04); JRF Abreu (12.103.743/0001-76); Maria Luiza de Jesus (064.375.673-68); Nilson Santos Garcia (062.067.513-68); Norma Célia Oliveira Pereira (137.892.953-53)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2088/2010-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2088/2010-2ª Câmara**, Sessão de 11/5/2010, Ata 15/2010 (peça 3, p. 14-15), **foram notificados, solidariamente**, os responsáveis Srs. Baltazar Neto Santos Garcia, Nilson Santos Garcia, JRF Abreu, Maria Luiza de Jesus e Norma Célia Oliveira Pereira.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2088/2010-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Baltazar Neto Santos Garcia	1748/2010	7/6/2010	Peça 3, p. 25	14/6/2010	Peça 3, p. 29	1/7/2010
Nilson Santos Garcia	1738/2010	7/6/2010	Peça 3, p. 22	8/7/2010	Peça 3, p. 33	-
JRF Abreu	1745/2010	7/6/2010	Peça 3, p. 26	14/6/2010	Peça 3, p. 32	-
Maria Luiza de Jesus	1747/2010	7/6/2010	Peça 3, p. 25	14/6/2010	Peça 3, p. 31	1/7/2010
Norma Célia Oliveira Pereira	1764/2010	8/6/2010	Peça 3, p. 24	14/6/2010	Peça 3, p. 30	1/7/2010

2. Devidamente notificados, os Srs. Nilson Santos Garcia e JRF Abreu, interpuseram Recurso de Reconsideração apreciado por meio do **Acórdão 2061/2013 2ª Câmara**, Sessão de 16/4/2013, Ata 11/2013, **tendo esta Corte conhecido somente do recurso do Sr. Nilson Santos Garcia para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 27).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, através dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis
--------------	--



	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
JRF Abreu	1033/2013	Peça 31	8/5/2013	Peça 35	24/5/2013
Nilson Santos Garcia	2301/2014 e 2268/2014	Peças 65 e 67	19/8/2014	Peça 70	4/9/2014

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2088/2010-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, corrigido o erro material identificado (peça 36), por meio dos Acórdãos 536/2012 e 6118/2013, ambos da 1ª Câmara (peças 4, p. 10 e 40), **fica atestado o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 57, 58, 59, 61 e 71).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 17/10/2014.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)